



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital da Concorrência nº. 001/2012 cujo objeto a contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em prestação de serviço de construção civil para a construção do Fórum da Comarca de Tefé, situado no interior do Estado do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) do edital.

À
Construtora Alcance Ltda.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2012**

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa Construtora Alcance Ltda, a pregoeira do certame apresenta a resposta, como segue:

QUESTIONAMENTO

1 – “Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base no procedimento licitatório, conforme artigo 13, da Resolução 114”. de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

- a) “Composição de custo unitário dos serviços utilizados no cálculo do custo direto da obra.”

No edital disponibilizado no site do TJAM, encontramos somente a planilha orçamentária da concorrência em epígrafe.

Solicitamos que seja esclarecido se esta Comissão fornecerá as composições de custos unitários, onde alinha-se todos os concorrentes no mesmo nível de concorrência, ou se podemos apresentar nossas composições próprias, adquiridas ao longo de nosso histórico profissional?

RESPOSTA

Após consulta ao setor competente, informa-se que, em atendimento à legislação vigente, em especial à Resolução nº 114 – CNJ, consta nos autos do processo licitatório a composição do custo unitário dos itens que compõem o orçamento para a contratação do objeto da licitação.

Contudo, a composição unitária não está contida no instrumento convocatório.

Todavia, sendo o processo licitatório público e disponível para acesso e consulta de todos, ficam as empresas licitantes aptas a fazê-lo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Ademais, não há um modelo único e específico para elaboração da Planilha de Composição Unitária dos Custos. Podendo, assim, sem quaisquer prejuízos, as empresas licitantes elaborarem suas próprias Planilhas de Custos Unitários, desde que observados a legislação pertinente e as práticas do mercado para a contratação.

Por fim, ressalta-se que a Concorrência nº. 001/2012 será realizada no dia 16/04/2012, às 8h30min. (horário de Manaus/AM).

Manaus, 29 de março de 2012.

Marlúcia Araújo dos Santos

Pregoeira